



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

**IV Reunião do Conselho Nacional de Imigração -
CNIg**

Ata da ordem do dia 13 de maio de 2014

Brasília – DF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ata da IV Reunião do Conselho Nacional de Imigração - CNIg

Data: 13/05/2014

Local: Sala 433 – Edifício Sede MTE

1 Aos treze dias do mês de maio de dois mil e quatorze teve início a IV Reunião Ordinária do
2 Conselho Nacional de Imigração – CNIg. A reunião foi presidida pelo Sr. Paulo Sérgio de Almeida
3 (MTE), Presidente do Conselho, com a participação do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
4 (MTE), Sr. Manoel Dias, e teve a presença dos Conselheiros: Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida,
5 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Embaixador Rodrigo do Amaral Souza, do
6 Ministério das Relações Exteriores (MRE); Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva, do
7 Ministério da Justiça (MJ); Sr. Osório Vilela Filho, do Ministério da Agricultura, Pecuária e
8 Abastecimento (MAPA); Sra. Jane Alcanfor de Pinho, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria
9 e Comércio Exterior (MDIC); Sra. Maria Auriana Pinto Diniz, do Ministério da Educação (MEC);
10 Sra. Lídia Miranda de Lima, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI); Sr. Rafael
11 Vieira Bomfim, representando o Ministério do Turismo (MTur); Sr. Odilon dos Santos Braga, da
12 Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB); Sr. Elias Ferreira, da Força Sindical
13 (FS); Sr. Valdir Vicente de Barros, da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Sra. Deborah
14 Cheyne Prates, da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB); Sra. Marjolaine Bernadete
15 Julliard Tavares do Canto, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
16 (CNC); Sra. Christina Aires Correa Lima, da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Sra.
17 Adriana Giuntini, da Confederação Nacional do Transporte (CNT); Sr. Rodrigo Hugueney do
18 Amaral Mello, da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Sra. Marilena Moraes
19 Barbosa Funari, da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF); dos seguintes
20 observadores: Sr. Duval Magalhães Fernandes, da Comissão Nacional para População e
21 Desenvolvimento (CNPD); Sr. Orlando Fantazzini, do Instituto Migrações e Direitos Humanos
22 (IMDH); Sr. Jorge Peraza, da Organização Internacional para as Migrações (OIM); Sr. Felipe
23 Dezorzi Borges da Defensoria Pública União (DPU); dos servidores da Coordenação de Apoio ao
24 Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração: Sr. Luiz Alberto Matos dos
25 Santos; Sr. Aldo Candido Costa Filho; Sra. Alessandra Teixeira de Araújo; Sra. Ana Paula Santos
26 da Silva; e Sr. Cristiano Basilio e dos convidados: Sra. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes,

27 Procuradora do Ministério Público do Trabalho (MPT); Sr. Helder Moreira Goulart da Silveira,
28 Advogado do Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil; Sr. Roberto Bueno, da Ordem
29 dos Músicos Brasil São Paulo; Sr. Nelson Santos, da Ordem dos Músicos do Brasil; Sr. Rafael
30 Henrique Pereira Guimarães, Sra. Patricia Lucci Carvalho e Sra. Mara Natacce, da Associação
31 Brasileira de Empresários Artísticos (ABEART); Sr. Marcos Gomes Cutrim, do Ministério Público
32 do Trabalho no Acre (MPT/AC); Sidney Teixeira, da Ordem dos Músicos do DF; Sr. Rodrigo
33 Cavalcanti, da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN); Sra. Nathalia Vince Esgalha Fernandes,
34 Sra. Aline Thomé Arruda, da Universidade de Brasília (UNB) e Vitor Coelho Camargo de Melo,
35 do Observatório das Migrações Internacionais (OBMIGRA); Sr. Leandro da Silva Souza, do
36 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC); Sr. Marcos Vinícios
37 Vieira, do Ministério das Relações Exteriores (MRE); justificada as ausências dos Conselheiros: Sr.
38 Vitor Luiz Silva Carvalho, da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e Sr. Jose Ribamar Dantas,
39 da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil (CGTB). **ABERTURA:** O Sr. **Paulo Sérgio de**
40 **Almeida**, Presidente do Conselho Nacional de Imigração, iniciou discorrendo que nas últimas
41 reuniões relatou-se sobre o contexto das migrações no Brasil que está em um momento
42 extremamente importante, não apenas pelos recentes episódios referentes à imigração de haitianos e
43 de outras nacionalidades para o Brasil, mas também por estarem às vésperas de importantes
44 decisões com relação ao Projeto de Lei que reforma o Estatuto dos Estrangeiros. Discorreu que a
45 nova versão inova ao criar uma autarquia federal, que seria o órgão centralizador do tema das
46 migrações no Brasil, uma autarquia ligada ao Ministério da Justiça e que teria em seu interior tanto
47 o Conselho Nacional de Imigração, quanto o Comitê Nacional para os Refugiados. Distribuiu para
48 os Conselheiros uma nova versão da proposta do projeto de lei recebida do Ministério da Justiça e
49 elucida que, entretanto, essa proposta não define como ficará o tema da organização das instituições
50 que lidam com o tema das migrações no Brasil, compreendendo que será uma questão complicada,
51 porque um dos focos principais de uma legislação dessa natureza é a configuração das instituições
52 que lidam com o tema das migrações. Ponderou que o Projeto de Lei 5655/2009 está em tramitação
53 e estabelece uma configuração que a duras penas foi construída depois de um diálogo muito intenso
54 do Governo, mas o projeto que foi encaminhado pelo Secretário Nacional de Justiça não aborda
55 esse aspecto. Postula que no *e-mail* enviado, o Secretário Nacional de Justiça relatou que quer
56 encaminhar o projeto de lei para análise da Casa Civil via sistema oficial de encaminhamentos de
57 documentos oficiais antes da COMIGRAR que será realizada em 30 de maio, mas intuiu que não há

58 condições de examinar uma proposta de projeto de lei, no qual o único diálogo que o Conselho teve
59 com o Comitê de Especialistas que o elaborou foi uma espécie de audiência pública que foi
60 promovida, então entende não haver condições de uma manifestação em um período tão curto. O
61 Presidente propõe a criação de um grupo de trabalho no CNIg que se reuniria antes da próxima
62 reunião do dia 03 de junho para elaborar uma posição e encaminhar para o Ministério da Justiça.
63 Informou que em 14/05 haverá o Seminário sobre migrações laborais, cujo tema central é o foco do
64 Conselho Nacional de Imigração. Relatou que por atraso na atualização do marco normativo das
65 migrações no Brasil, está em vigor uma Lei de 1980, absolutamente defasada, pois a realidade
66 social impõe demandas, que acabam sendo decididas pelo CNIg, como a resolução que trata da
67 união estável, dos critérios para reunião familiar e para expedição de visto humanitário. Entende
68 que o componente trabalho é essencial, não apenas nas políticas de regulação do ingresso dos
69 estrangeiros, como também nas políticas de integração no mercado de trabalho e que na elaboração
70 dessa política é essencial a participação das instituições ligadas ao mundo do trabalho. Ressalta que
71 não é possível uma proposta que não aborde o tema da institucionalidade, que hoje é prevista no
72 Projeto de Lei 5655, quando cria o Conselho Nacional das Migrações, ampliando as suas
73 competências e a sua composição, mantendo uma forma de coordenação entre os órgãos de
74 Governo e da sociedade civil sob a liderança do Ministério do Trabalho. O **Embaixador Rodrigo**
75 **do Amaral Souza**, do Ministério das Relações Exteriores (MRE), afirmou que está de pleno acordo
76 com a proposta de que se constitua um grupo de trabalho e concorda que fechar uma posição antes
77 da COMIGRAR, poderia não ter a precisão e o detalhamento que se exige. Entende que o Conselho
78 precisa levar em consideração que esse anteprojeto de lei de imigração inova, radicalmente, em
79 relação ao PL 5655, que foi uma iniciativa que teve um tempo de maturação longo e que envolveu
80 profundamente este Conselho. Compreende que esse projeto possui muita relação com um projeto
81 que está tramitando no Senado, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, e que, inclusive, uma
82 das alternativas que estão sendo cogitadas é eleger esse novo anteprojeto como substitutivo ao
83 projeto de lei do Senador Aloysio e não ao PL 5655. Relata que em sua opinião as atribuições das
84 tarefas da autarquia poderiam ter um formato mais enxuto e não esse formato ambicioso proposto
85 pela Comissão e concorda com o Presidente que, na questão institucional, o projeto é muito
86 inovador e por isso precisaria de um estudo mais aprofundado. A **Sra. Marjolaine Bernadete**
87 **Julliard Tavares do Canto**, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviço e Turismo
88 (CNC), indaga quem encaminhou o segundo projeto da Comissão dos Notáveis, pois o primeiro foi

89 encaminhado pelo Ministério da Justiça. O **Sr. Valdir Vicente de Barros**, da União Geral dos
90 Trabalhadores (UGT), considera que a proposta apresentada pela Presidência deve ser encampada
91 por todos, porque é uma proposta de consenso e entende que nunca tomaram uma atitude sem antes
92 um debate no grupo de trabalho. Discorreu que a versão que recebeu não abriga o Conselho
93 Nacional de Imigração e cria uma Câmara Sindical e uma Câmara Empresarial, que é atribuição do
94 Ministério do Trabalho e que, em sua opinião o projeto dos Notáveis não mereceria uma discussão
95 tão ampla, devendo ser rejeitado. A **Sra. Lídia Miranda de Lima**, do Ministério da Ciência,
96 Tecnologia e Inovação (MCTI), cumprimenta a todos e relata que percebeu que há uma pressão
97 para que a proposta de criação da autarquia seja feita com rapidez, sem ouvir o colegiado ou o
98 Conselho Nacional de Imigração. O **Sr. Paulo Sérgio de Almeida** esclarece que o Ministério da
99 Justiça tem colocado que existem três Ministérios: Justiça, Relações Exteriores e Trabalho que de
100 alguma maneira atuariam na elaboração de uma proposta de novo projeto de lei. Informou que a
101 competência do Ministério do Trabalho para a política de imigração é feita através do Conselho
102 Nacional de Imigração, que pelo Decreto 840, é competente para opinar sobre modificações de lei
103 federal, mas não possui condições de opinar na velocidade que está sendo exigida por não ter
104 participado dos debates. A **Sra. Lídia Miranda de Lima** esclarece que vê com muita preocupação
105 a forma de condução do assunto e que, apoia plenamente a proposta feita pela Presidência. O **Sr.**
106 **Odilon dos Santos Braga**, da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB),
107 cumprimentou a todos e discorreu que estão perplexos mediante a um processo que iniciou muito
108 bem, que ouvia as partes e centralizado basicamente em três Ministérios, MTE, MRE e MJ. Relatou
109 que estava entendendo o que a Comissão de Especialista criada no âmbito do Ministério da Justiça
110 atuaria a título de colaboração, na elaboração de um estudo, de uma análise a ser trazida para o
111 Conselho, para ser verificada a viabilidade ou não de encaminhar como um anteprojeto ou como
112 propostas a serem inseridas no projeto inicial e afirmou que a CTB apoia a manifestação do
113 Presidente. O **Sr. Orlando Fantazzini**, do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IDMH),
114 cumprimentou a todos e reforça a importância de criar um grupo de trabalho para aprofundar o
115 estudo da proposta apresentada. Explica que lhe causa estranheza a pressa de encaminhar um
116 projeto para a Casa Civil, sendo que haverá uma Conferência que tem o objetivo de ouvir a
117 sociedade para colaborar na construção e intui que seria de bom alvitre uma resposta do CNIg no
118 sentido de haver mais tempo para uma análise mais aprofundada, inclusive, em respeito ao
119 conjunto da sociedade que estará se reunindo. Arrazoa que como representante do IMDH e de

120 outras organizações que atuam com a questão migratória, entende que é de extrema importância,
121 independente do que se propõe no Ministério da Justiça, com o propósito até mesmo de acabar com
122 o CNIg, que possuam a oportunidade de fazer um debate bem aprofundado. Reafirma a questão dos
123 haitianos e compreende que o Conselho que tem dado uma contribuição extraordinária à sociedade
124 brasileira e que, portanto, não há como tomar qualquer decisão rápida, aprovando ou desaprovando
125 qualquer proposta que está sendo apresentada pelo Ministério da Justiça. O **Sr. Paulo Sérgio de**
126 **Almeida** entende que tomar alguma decisão antes da COMIGRAR perde a riqueza de toda uma
127 discussão e das propostas que vão surgir e que, de certa forma, supriria um pouco da ausência de
128 uma consulta pública abrangente que esse projeto de lei deveria ter. A **Sra. Marjolaine Bernadete**
129 **Julliard Tavares do Canto** pondera que há cinco anos, no primeiro projeto que o Ministério da
130 Justiça apresentou, o Conselho Nacional da Imigração atuou juntamente com o Ministério das
131 Relações Exteriores, este ligado aos emigrantes brasileiros. Infere que o CNIg possui um trabalho
132 quase que acadêmico sobre a questão migratória e uma experiência sólida, podendo opinar em
133 qualquer assunto relacionado ao tema. Afirma que realmente se posiciona pela criação do grupo de
134 trabalho e que seja mantido da mesma forma o Conselho. A **Sra. Deborah Cheyne Prates**, da
135 CGTB, compreende que a proposta é um retrocesso à questão conceitual, pois foi atingido um
136 conceito dentro do CNIg após um processo de amadurecimento e que, também é um retrocesso
137 abandonar uma política de Estado feita a partir do tripartismo. O **Sr. Paulo Sergio de Almeida**
138 propõe a inscrição de um ponto de pauta na agenda do Conselho sobre o debate sobre a proposta de
139 anteprojeto sobre migrações, em que também propõe que toda essa discussão fosse levada de
140 maneira formal para dentro da Ata. Ficando como deliberação, a aprovação da criação de um grupo
141 de trabalho para análise do anteprojeto de lei sobre migrações no Brasil já se posicionando que não
142 terá condição de elaborar uma resposta antes do dia 30 de maio, que é o prazo limite que foi
143 solicitado pelo Ministério da Justiça. O **Embaixador Rodrigo do Amaral Souza** questiona se o
144 Ministério do Trabalho e Emprego responderá ao Ministério da Justiça através do Ministro do
145 Trabalho ou informalmente por um *e-mail*. O **Presidente** elucida que a ideia é responder por *e-mail*,
146 mas compreende que a resposta adequada seria através de um aviso ministerial, devido à
147 importância do tema. Reitera que entre os dias 30 de maio e primeiro de junho ocorrerá a
148 COMIGRAR e recomenda que os Conselheiros estejam presentes para darem as suas contribuições
149 sobre o tema da política migratória. Seguindo para aprovação da agenda, o **Sr. Paulo Sérgio de**
150 **Almeida** informa que a agenda está composta por: Abertura; Aprovação da Agenda; Aprovação das

151 Atas da segunda e terceira reuniões ordinárias da CNIg, mas sugere deixar a aprovação das Atas
152 para o final da reunião para que não traga nenhum prejuízo para que os conselheiros possam
153 analisar as mesmas. O **Embaixador Rodrigo do Amaral Souza** postula que costuma verificar os
154 trechos que se referem as suas falas para analisar se não há alguma impropriedade e que,
155 encaminhou a Ata da terceira reunião para a Secretaria com várias observações, verificando que
156 algumas foram incorporadas ao texto. Solicita que a Secretaria verificasse com mais atenção as
157 propostas de correção. O **Presidente** segue relatando os itens da agenda e propõe que o item quatro
158 fosse a análise do anteprojeto de lei sobre imigrações encaminhadas pelo Ministério da Justiça.
159 Arrazoa que o item cinco será o relato do grupo de trabalho sobre a análise do ingresso de haitianos
160 no Brasil; o item seis relato do grupo de trabalho que trata da concessão de visto com base na
161 Resolução Normativa 86/2010; item sete relato do grupo de trabalho que trata a adequação da
162 norma que rege o procedimento de concessão de autorização de trabalho a artistas estrangeiros; item
163 oito relatos diversos com a apresentação dos dados estatísticos do primeiro trimestre de 2014; e
164 item nove processos a serem relatados. A **Sra. Lídia Miranda de Lima** postula que enviou para o
165 *e-mail* do Presidente sobre o interesse do MRE e o MCTI de criar um grupo de trabalho para fazer a
166 revisão da Resolução nº 101 e sugere que seja inserido como item de pauta. O **Presidente** discorre
167 que colocará o tema como assuntos diversos e sugere incluir também em assuntos diversos a análise
168 da Resolução Normativa 94, que trata de intercâmbio profissional, pois existe informação que essa
169 Resolução tem impossibilitado a vinda de intercambista estrangeiro resultando em uma redução da
170 oferta de intercâmbio para brasileiros em outros países. Após aprovada a agenda da reunião com as
171 modificações, o **Sr. Paulo Sérgio de Almeida** segue para a aprovação das atas das segunda e
172 terceira reuniões ordinárias e indaga se os Conselheiros teriam algum comentário com relação a ata
173 da Terceira Reunião Ordinária realizada em abril, além das modificações sugeridas pelo
174 Embaixador Rodrigo do Amaral Souza. A **Sra. Jane Alcanfor de Pinho**, do Ministério do
175 Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), pondera que havia enviado sugestões
176 para ambas as atas e registra que gostaria de verificar se todas foram incorporadas. O **Sr. Paulo**
177 **Sérgio de Almeida** questiona se podem aprovar a ata da Terceira Reunião Ordinária com as
178 modificações do Embaixador Rodrigo do Amaral Souza e da Conselheira Jane Pinho Alcanfor. Os
179 Conselheiros aprovam a ata e o **Presidente** relata que solicitará a Secretaria que reenvie a ata com
180 as modificações para todos os Conselheiros. Com relação a ata da quarta reunião, sugere que
181 esperem chegar o texto e durante a reunião voltem a tratar da mesma. Seguindo para o item quatro

182 sobre a análise do anteprojeto de lei do Ministério da Justiça, elucida que apropriaram dessa
183 discussão no início da reunião, então segue para o item cinco do relato do grupo de trabalho sobre
184 análise do ingresso de haitianos no Brasil. O **Embaixador Rodrigo do Amaral Souza** comenta que
185 na reunião do grupo de trabalho o Presidente destacou que houve uma inflexão nos últimos meses
186 no tratamento da questão migratória haitiana, em que o Governo Federal e o Governo do Acre,
187 estavam em um processo de diálogo em torno de melhorias do abrigo de Brasiléia e de uma série de
188 outras medidas. Devido à crise ocasionada pela cheia do Rio Madeira, o Governo do Acre acabou
189 tomando a decisão de fechar o abrigo de Brasiléia e transferir os migrantes para uma estrutura em
190 Rio Branco, e também de transportar uma parte dos imigrantes para outros Estados. Arrazoa a
191 avaliação que foi transmitida pelo Presidente é de que o Governo do Acre nunca havia se
192 conformado pelo ônus que teve de arcar com a tarefa de abrigar os haitianos, que demanda um
193 esforço logístico muito grande e também implica o dispêndio de recursos que são escassos. Ao
194 mesmo tempo, a população local dava sinais claros de profundo *stress*. Lembra que o abrigo que
195 tinha condições de apenas receber 300 ou 400 pessoas, chegou a acolher cerca de 2.500 pessoas. O
196 **Embaixador Rodrigo do Amaral Souza** discorre que foram mencionados os últimos
197 desdobramentos no acompanhamento da questão haitiana pelo Governo Federal e que a ideia é
198 reforçar o Acre apenas como um ponto de passagem, já que não há demanda de trabalho
199 concentrada naquela região. Passando para a esfera do Ministério das Relações Exteriores, em
200 termos de processamento de vistos na Embaixada em Porto Príncipe e na Embaixada em Quito, no
201 Equador, pondera que estão emitindo hoje entre 800 a 900 vistos por mês. Articula que estão
202 buscando intensificar as campanhas de esclarecimento sobre a existência do visto permanente, sobre
203 os riscos da imigração ilegal e sobre o mercado de trabalho no Brasil. Informa sobre a intenção de
204 diversificar as estruturas de atendimento, através da criação de centros localizados nas cidades do
205 Sul e Sudeste e da criação de um receptivo piloto com uma oferta diversificada de serviços em São
206 Paulo para ser aplicado em outras cidades como: Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Rio de
207 Janeiro e Belo Horizonte. Replica a informação do Ministério do Trabalho sobre a edição de
208 Portaria, no dia dois de maio, que permite que qualquer unidade do Ministério do Trabalho e
209 Emprego esteja habilitada a emitir a carteira de trabalho para estrangeiros e que estão avaliando a
210 possibilidade de estender essa faculdade de emissão de carteiras às unidades conveniadas do
211 Ministério do Trabalho. O **Embaixador Rodrigo do Amaral Souza** relata que também foi feita
212 uma menção a respeito de um curso de português para estrangeiros, que seria oferecido aos

213 migrantes no esquema do PRONATEC, em que o Presidente defendeu que fossem priorizados os
214 estrangeiros que têm maior dificuldade de empregabilidade. Arrazoa que o Dr. Marcos Cutrim, do
215 Ministério Público do Trabalho expôs uma série de considerações sobre a questão migratória
216 haitiana e lembrou que há uma ação civil pública impetrada pelo Ministério Público Federal no
217 Acre em 2012, mas que conseguiram sustar essa ação. Relata que o Dr. Marcos reconheceu que a
218 origem da decisão recente do Governo acreano de dismantelar o abrigo de Brasiléia está na pressão
219 política bastante forte das coletividades locais. Discorre que foi mencionada pelo Presidente a
220 necessidade do Conselho se debruçar sobre a questão migratória senegalesa que tem aumentado de
221 forma exponencial, no abrigo de Rio Branco, pelos últimos dados. Explana que o Ministério
222 Público do Trabalho propôs concretamente, a realização de uma reunião técnica em Rio Branco
223 para que a própria população local veja a preocupação do Governo Federal com a questão
224 migratória haitiana, e também sugeriu que se pensasse na eventual criação de um cadastro geral de
225 empregadores de mão de obra estrangeira. Pondera que foi mencionada a ideia da criação de um
226 benefício assistencial previdenciário mínimo, para os trabalhadores vulneráveis nas regiões de
227 fronteira e também sobre a questão do abrigo em Rio Branco, que nos meses de julho e agosto,
228 realizará uma grande feira justamente no parque de convenções que estão abrigados os haitianos,
229 havendo então a necessidade em curto espaço de tempo transferi-los. **O Embaixador Rodrigo do**
230 **Amaral Souza** articula que a conclusão do grupo é de que a situação não se resolverá no médio
231 prazo, que a fronteira terrestre deve ter uma atenção cada vez maior devido à entrada dos
232 senegaleses e dos haitianos e que a ideia de uma reunião técnica em Rio Branco foi considerada
233 pelo grupo como uma ideia pertinente. Postula que as sugestões que foram acatadas pelo grupo
234 foram: a criação do cadastro geral de empregadores e utilização das unidades do SINE como
235 referência e que, ao final, o Presidente sugeriu que o Conselho aprovasse uma recomendação com
236 uma série de pontos para serem apreciados pelos órgãos que estão representados no Conselho. **O Sr.**
237 **Paulo Sérgio de Almeida** ressalta que o relato foi bastante completo sobre os assuntos tratados na
238 reunião e agradece ao Procurador Marcos Cutrim que atua no Acre pelas contribuições importantes
239 no debate. Compreende que a nova política que está surgindo enfatiza o tema da migração pelas
240 vias legais para desestimular a migração irregular pela fronteira e arrazoa que existe uma percepção
241 de que a capacidade de controlar o processo migratório está extremamente debilitada. Ilustra que
242 foram comentadas várias medidas que serão tomadas, como a criação de receptivos e crê que por
243 conta da situação de divergência entre o Governo do Acre e o Governo de São Paulo, cabe ao

244 Conselho debater e encaminhar subsídios para tomada de decisão abalizada. Entende que a proposta
245 de reunião técnica no Rio Branco e do curso de português através do PRONATEC são muito
246 interessantes e discorre que gostaria de ouvir dos Conselheiros comentários para que possam
247 construir um documento para encaminhamento para os Ministérios que estão tratando do assunto. O
248 **Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva**, do Ministério da Justiça (MJ), desculpa-se por
249 sua ausência na reunião do grupo de trabalho e pondera que se sente contemplado na exposição do
250 Embaixador Rodrigo do Amaral Souza. Articula que a sua contribuição seria oferecer o fluxo que
251 estão construindo por meio das reuniões bilaterais com os Ministérios e informa que as medidas
252 previstas partem de um diálogo federativo com o Estado e a Prefeitura de São Paulo que dão conta
253 de um terceiro cenário preocupante e, que, finalmente consegue se concretizar através da
254 estruturação dos serviços de acolhimento e de recepção nesses locais. Possivelmente, será um
255 modelo replicado nos demais cenários. Explana que se todos estiverem de acordo, já solicitaria a
256 Secretaria do Conselho para gerar algumas vias impressas das dez lâminas de *slide* que sintetizam
257 as falas dos Conselheiros feitas em termos das ações que estão sendo levadas a cabo pelos diversos
258 Ministérios. Com relação ao fluxo dos senegaleses, afirma que estão muito interessados na forma de
259 abordagem do tema, especialmente por serem solicitantes de refúgio, o que está afetando os
260 esforços do CONARE de simplificação e desburocratização de seus procedimentos. Intui que seria
261 interessante ter um relato mais profundo para trocar impressões mais refinadas para tentar abordar
262 de forma mais efetiva. O **Presidente** interrompe a reunião e dá as boas-vindas ao Ministro de
263 Estado Trabalho e Emprego, Sr. Manoel Dias e esclarece que estavam debatendo a questão da
264 migração haitiana para o Brasil. Arrazoa que o Sr. Manoel Dias foi um dos Ministros mais ativo na
265 busca recente de soluções para questão do fechamento do abrigo do Brasília e da transferência dos
266 haitianos para São Paulo. Elucida que estão diante de um cenário em que a lei migratória está sendo
267 modificada, em que possui já uma proposta do Ministério da Justiça em relação a uma nova
268 configuração, a um novo estatuto de direitos e deveres de imigrantes no Brasil que possui uma
269 discussão sobre como ficará a arquitetura dentro do Governo Federal em relação às migrações. O
270 **Ministro Manoel Dias** cumprimenta a todos os Conselheiros e pondera que a questão dos haitianos
271 tem despertado maior interesse devido os fatos que estão ocorrendo e que, havia um grupo
272 avançado no Acre que estava fazendo o atendimento em Brasília, na confecção e fornecimento das
273 carteiras de trabalho, e por causa do grande nível de chuvas ficou sem utilidade. Informa que o
274 Estado de São Paulo acolheu os haitianos que estão sendo atendidos prontamente pela

275 superintendência do Ministério do Trabalho nesse estado e já foi iniciada a confecção digital da
276 Carteira de Trabalho em São Paulo. Articula que estão modernizando o Ministério, iniciando
277 exatamente pelo Departamento de Imigração e que lançaram há quinze dias o programa de combate
278 ao trabalho informal. O **Ministro** comunica que está sendo conveniado com o Banco do Brasil para
279 recuperar as agências e postos de atendimento e que será inaugurada uma agência em Oiapoque no
280 dia 20. Informa que criarão a Universidade do Trabalhador, em que as duas primeiras ações serão os
281 cursos para os *motoboys* e os cursos de línguas para os estrangeiros, no caso específico, para os
282 haitianos. Afirma que o discurso da retirada do Conselho Nacional de Imigração do Ministério do
283 Trabalho não acontecerá, pois não existe motivo para isso. Convida a todos para participarem no
284 Palácio do Governo com a Presidenta, do lançamento do compromisso firmado pelo Ministério do
285 Trabalho e pelos Ministérios que promovem a campanha pelo trabalho decente no Brasil que será
286 feito durante a Copa. O **Sr. Paulo Sérgio de Almeida** agradece o Ministro pelas suas palavras que
287 incentivam o CNIg a seguir trabalhando os desafios que estão diante deste Conselho e o **Sr. Odilon**
288 **dos Santos Braga** relata que a presença do Ministro é uma honra e que já se preocuparam, desde
289 quando o Sr. Moreira Franco era Secretário de Assuntos Estratégicos, se manifestou no sentido de
290 que o Conselho Nacional de Imigração estava legislando e que não deveria ser assim, devendo ser
291 extirpado. Compreende que a determinação do Ministro dá forças, porque possuem um Ministério
292 do Trabalho, no qual o Conselho entende que tem que ser realmente o protagonista na questão da
293 imigração. Postula que existe uma preocupação que se mantenha em todos os projetos temáticos o
294 acolhimento da opinião do trabalhador, que no caso das migrações trabalhistas seria sempre de
295 acordo com o cenário nacional, levando consideração a questão do trabalhador brasileiro. O **Sr.**
296 **Valdir Vicente de Barros** agradece ao Ministro pelo seu empenho no Ministério do Trabalho e
297 arrazoa que as questões das Normas Regulamentares devem ser analisadas por trazerem segurança
298 ao trabalhador e garantia de que os acidentes sejam diminuídos e que, o Ministério continue
299 cuidando com empenho das migrações laborais. A **Sra. Marjolaine Bernadete Julliard Tavares**
300 **do Canto** compreende que o Ministro está sediando com justiça a questão das migrações laborais
301 através do Ministério do Trabalho e que a representação tripartite é um ganho democrático muito
302 grande para o Brasil, devendo ser mantida. Entende que o Conselho é importante e deve permanecer
303 livre em suas atividades e embutido em sua responsabilidade de deliberar sobre assuntos
304 importantes para a sociedade. O **Sr. Manoel Dias** reitera o agradecimento e infere que o diálogo
305 tem sido fundamental para os avanços alcançados. O **Sr. Paulo Sérgio de Almeida** agradece

306 novamente ao Ministro e segue para continuação do debate sobre a análise do ingresso de haitianos.
307 O **Sr. Elias Ferreira**, da Força Sindical (FS), intui que devem ter uma atenção especial com o Acre,
308 pois o fluxo persistirá por mais dez anos e que o abrigo deve ser definitivo para a chegada dos
309 haitianos e para a própria Brasília. O **Embaixador Rodrigo do Amaral Souza** informa que
310 realmente a Embaixada em Porto Príncipe está operando no limite, por isso é muito importante o
311 acordo que estão costurando com a OIM, que diminuiria o fluxo de pessoas e ganharia mais
312 agilidade no processamento dos vistos. O **Presidente** arrazoa que vai ser elaborado um documento
313 contendo a expressão do Conselho e das suas deliberações em relação ao tema da migração haitiana
314 que será encaminhado, via Presidência do CNIg, para os diversos órgãos que estão atuando nessa
315 questão. Segue para o próximo ponto sobre o relato do grupo de trabalho que trata da concessão de
316 visto com base na Resolução nº 86 que se refere à prática de treinamento intensivo para jovens que
317 vem ao Brasil para se habilitar em uma determinada prática esportiva, especialmente no tema do
318 futebol. Relata que na reunião do grupo de trabalho tiveram o conhecimento dos problemas
319 existentes, em especial dos Clubes que recebem os adolescentes e jovens para que possam se
320 habilitar. Discorre que existem outras situações que a Resolução não aborda como o intercâmbio
321 educacional ou estudantil, no qual os jovens e os adolescentes com base inclusive em acordos de
322 cooperação internacional vêm ao Brasil para terem uma formação educacional em uma prática
323 esportiva, havendo dificuldade de escolha do tipo de visto que seria o mais adequado. Pondera que
324 em alguns casos os jovens vêm para fazer cooperação na formação esportiva, mas depois se verifica
325 que atuam na formação de atletas, que seria feito por entidade inscrita ou não em uma Federação,
326 nos termos da Lei Pelé. O **Presidente** articula que até a próxima reunião do Conselho será feito um
327 novo encontro do grupo de trabalho, mais técnico, envolvendo os Ministérios da Educação, dos
328 Esportes e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, além dos Clubes, e da Secretaria de
329 Direitos Humanos da Presidência, para que possam criar um mecanismo que não inviabilize a
330 cooperação internacional, que é importante para a formação dos atletas, buscando mudanças na
331 Resolução nº 86. Percebe que promover essa modificação na Resolução possibilitará que prossigam
332 na oferta desse serviço, mas ao mesmo tempo garantindo proteção adicional às crianças e aos
333 adolescentes que vem ao Brasil. A **Sra. Cristiane**, Procuradora do Ministério Público do Trabalho,
334 intui que a fala do Ministro do Trabalho foi muito motivadora e que estão vislumbrando a
335 possibilidade de futuro de um Brasil acolhedor no campo educacional em relação ao esporte, e que
336 consiga controlar as deturpações que podem ensejar o tráfico de pessoas. Postula que devem

337 conscientizar os atores que pretendam trazer atletas estrangeiros para treinar no Brasil, sob a sua
338 responsabilidade. O **Sr. João Guilherme Lima Granja Xavier da Silva** arrazoa que já haviam
339 alertado sobre a importância de chegar a um equilíbrio entre as perspectivas e que os grandes
340 eventos esportivos apenas ressaltam o impacto na vida dos jovens. Discorre que estão
341 profundamente sensibilizados e que já colocaram em outros Fóruns a necessidade da conexão de
342 assistência às eventuais vítimas. Sem mais nenhum comentário, o **Sr. Paulo Sérgio de Almeida**
343 questiona se podem adotar as providências sugeridas pelo grupo de trabalho e solicita para a
344 Secretaria, principalmente ao Sr. Aldo Cândido Costa Filho, pudesse ajudar na organização da
345 reunião técnica para avançar na discussão. A **Sra. Cristiane** indaga se haverá a formação de um
346 grupo para rever a Resolução nº 101, pois está ocasionando problemas para os estrangeiros que
347 pretendam vir com o visto de estudante. O **Presidente** postula que a Sra. Lídia Miranda de Lima
348 Amaral comentou que há sugestão pontual de alteração na Resolução nº 101 em relação à vinda de
349 estudantes de Graduação e Pós-graduação. Seguindo para o item sobre o relato do grupo de trabalho
350 que trata da adequação de norma que rege o procedimento de autorização de trabalho a artistas
351 estrangeiros, Resolução Normativa nº 69, relembra que receberam uma recomendação do TCU para
352 que modificasse essa normativa por descumprimento do Artigo 53 da Lei 3.857/1.960. Discorre que
353 o MDIC encaminhou uma Nota Técnica em que propõe ao CNIg procedimento de modificação da
354 Resolução nº 69 com as seguintes considerações: Primeiro que a Resolução deveria ser modificada
355 para incorporar de fato o recolhimento da taxa de 10% sobre o valor do contrato através do Banco
356 do Brasil para a Ordem dos Músicos do Brasil e para o Sindicato local, antes da concessão do visto;
357 segundo, que a prestação de um serviço artístico por profissionais estrangeiros, tratando-se de uma
358 importação de serviço, deveria ser incluído no Sistema SISCOSERV, para garantir que os valores
359 ordinariamente são informados nos contratos sejam verdadeiros. O **Presidente** postula que existem
360 questões que precisam ser mais bem debatidas como: a questão ligada à interpretação do Artigo 53
361 da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, sobre o recolhimento da taxa de 10% sobre o contrato
362 dos músicos estrangeiros; a interpretação do mesmo artigo da mesma lei no que se refere ao registro
363 de contratos celebrados com músicos estrangeiros em órgão competente do Ministério do Trabalho;
364 e a questão do artigo 15 da Lei 6.815/80 que gerou dúvidas com relação à figura jurídica do
365 contrato ali estabelecido. Explana que outro ponto tratado na reunião do grupo de trabalho foi a
366 recente publicação da alteração da Lei nº 6.815 que criou a modalidade de emissão de visto
367 eletrônico, devido a recente aprovação da Lei 12.968, de 06 de maio de 2014, que cria um

368 procedimento alternativo para a concessão de visto de turista, mas que também dispensa a exigência
369 dos vistos temporários II e III ao nacional de país que confira ao brasileiro idêntico tratamento.
370 Relata que não foi tomada nenhuma decisão final, pois o grupo de trabalho entendeu que seria
371 melhor transmitir a discussão para o Plenário para colher mais elementos e aprofundar no debate,
372 entretanto, independente do que seja debatido em Plenário, deve ser elaborado um Ofício para o
373 TCU solicitando mais prazos para cumprir com a recomendação. O **Sr. João Guilherme Lima**
374 **Granja Xavier da Silva** concorda que é necessário solicitar mais prazo e sugere que a solicitação
375 ao TCU tenha como base uma interpretação esclarecedora com relação ao tema. Com relação ao
376 visto, compreende que seria interessante saber, como orientador do aprofundamento dos debates, se
377 poderiam estender a lógica da reciprocidade a outros requisitos administrativos. O **Sr. Paulo Sérgio**
378 **de Almeida**, registra a presença de vários representantes ligados a Ordem dos Músicos, seja do
379 Conselho Federal, seja de Conselhos Regionais da Ordem dos Músicos do Brasil. A **Sra. Mara**
380 **Natacce**, da Associação Brasileira de Empresários Artísticos, cumprimenta a todos e elucida que
381 representa uma Associação composta pelos principais empresários que realizam os eventos
382 internacionais e a contratação artística internacional no país e que há 20 anos trabalham com a
383 contratação dos artistas estrangeiros. A **Sra. Jane Alcanfor de Pinho** analisa que a problemática
384 discutida tem algumas dimensões, em que a primeira seria a questão do recolhimento da taxa no
385 contrato e lembra que para avaliar a Lei nº 12.968/14 e o que trouxe de novidade, deve avaliar
386 conjugado com o artigo 49 da Lei nº 3.857, pois explana que as Orquestras, os Conjuntos Musicais,
387 os Cantores e Concertistas estrangeiros apenas poderão exibir-se no território nacional a juízo do
388 Ministério do Trabalho e Emprego. Compreende que a Lei nº 12.968/14 não é autoaplicável e
389 pressupõe que haja reciprocidade de tratamento e que, com relação ao contrato, o recolhimento da
390 taxa não está dispensado pela revisão da Lei nº 12.968/14. Discorre que foram discutidas na reunião
391 do grupo as finalidades do Sistema Integrado de Comércio Exterior e de Serviços Intangíveis
392 (SISCOSERV), instituído em 1º de agosto de 2012, que é um sistema gerido pela Receita Federal e
393 pelo MDIC. Pondera que na verdade o SISCOSERV é um instrumento do Governo Federal que
394 serve aos órgãos gestores de mecanismos de apoio ao comércio exterior, uma vez que todos os
395 usuários que utilizam o mecanismo de apoio ao comércio exterior devem registrar no Sistema suas
396 operações de comércio exterior. A **Sra. Deborah Cheyne Prates** intui que precisam de mais tempo
397 para estudar a documentação e conjugar a proposta vinda da Conselheira Jane Alcanfor de Pinho, a
398 nova Lei nº 12.968/14 e a Lei nº 3.857/60. Articula que, após o serviço prestado, está sendo

399 buscado mecanismo para vincular um próximo contrato à prestação correta do contrato anterior
400 dentro do SISCOSERV e ilustra que a discussão iniciou no Legislativo através do Deputado que
401 levantou questões em relação à administração do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais da
402 OMB, ao pedir prestações de contas tanto do recolhimento, quanto de todas as arrecadações, sendo
403 que houve uma dificuldade grande em apresentar esses documentos. O TCU está procurando que o
404 CNIg busque um mecanismo para viabilizar esse tipo de fiscalização com mais de celeridade. Com
405 relação à questão da não exigência de visto na nova Lei, entende que analisar a condição de trabalho
406 é uma necessidade e um cuidado que o Ministério deve ter. Compreende que o mais importante é
407 não afastar a possibilidade de ser discutida, na modificação, a possibilidade de ter acesso ao
408 contrato original e que outra questão que deve ser estudada seria o teto ou piso de U\$ 30 mil para
409 ser feita a prestação de serviço, que é requisito do SISCOSERV. A **Sra. Jane Alcanfor de Pinho**
410 explica que esse valor é referente ao gasto da pessoa física e que não atinge as pessoas físicas que
411 tem habitualidade de lucro, ou seja, são aquelas pessoas físicas que são equiparadas a pessoa
412 jurídica para fins de Imposto de Renda. Apenas são dispensados os microempreendedores
413 individuais e as optantes do Simples. O **Presidente** solicita que os representantes do setor
414 empresarial se manifestem com relação ao tema. A **Sra. Mara Natacce** arrazoia que possuem a
415 certeza absoluta que a autorização de trabalho é concedida pelo Ministério do Trabalho; que a
416 concessão de visto é concedida pelo Ministério das Relações Exteriores; e que o registro do contrato
417 do trabalho é efetuado junto a Delegacia Regional do Trabalho, após o pagamento da taxa sindical e
418 do recolhimento à Ordem dos Músicos, pois isso é feito há anos. Discorre que se não houver a
419 aceitação do Sindicato, o pagamento da Ordem e do registro na DRT não há a viabilidade do
420 contrato, pois a DRT oficia o Ministério das Relações Exteriores e este por sua vez cassa o visto do
421 estrangeiro impedindo o seu trabalho no Brasil. Pondera que o SISCOSERV não é nenhuma
422 novidade, pois para remeter o dinheiro existe a Lei do Imposto de Renda, que é necessário remeter
423 via Banco Central e acredita que a discussão é um retrocesso à norma. Compreende que a nova Lei
424 apenas vem de acordo com o que o Ministério do Trabalho já vem trabalhando há anos, que é
425 facilitar o ingresso da mão de obra e que, a autorização de trabalho não se confunde com concessão
426 de visto. A **Sra. Mara Natacce** postula que não há qualquer impedimento na informação dos
427 valores pagos pelos empresários, já que há investigação da Receita Federal e do Ministério Público
428 por serem *shows* de grande notoriedade no país. Com relação à taxa sindical, entende que se houver
429 alguma suspeita com relação ao contrato basta o sindicato não a receber e efetuar a denúncia.

430 Sugere que na aprovação do contrato houvesse um tipo de comprometimento após o registro na
431 DRT e explica aos Conselheiros como é o processo de autorização do pagamento aos Sindicatos.
432 Intui que a grande dificuldade no entendimento dos Sindicatos é perceber que há uma variedade nos
433 valores dos *shows*, mas concorda que existe uma pequena minoria que declaram contratos que
434 fazem em casas de espetáculos com valores vergonhosos. Infere que nesses casos, cabe ao Sindicato
435 tomar as medidas cabíveis e solicitar o cancelamento do contrato. Articula que o grande problema é
436 de quem não solicita autorização devido à burocracia, pois vários músicos já vieram para o Brasil
437 sem visto. O **Sr. Helder Moreira Goulart da Silveira**, Advogado do Conselho Federal da Ordem
438 dos Músicos, relata que uma boa parte do que explanaram os representantes dos empresários está
439 correta, mas intui que alguns pontos precisam ser analisados. Com relação à Lei nº 3.857/60, esta
440 aborda o valor do contrato e não do cachê, que na maioria das vezes abrange não apenas os
441 músicos, mas também os Técnicos. Lembra que a Lei nº 6.533/78, no Artigo 25 também prevê um
442 recolhimento para o Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões - SATED.
443 Ressalta que embora a atividade preponderante seja a musical, em um contrato de uma grande
444 banda estrangeira, os músicos sempre vêm acompanhados por Técnicos e que, em muitas
445 oportunidades, também as empresas, quando se trata de um grande *show*, realiza um contrato às
446 vezes em separado com relação aos equipamentos. Reforça que a questão do visto é diferente da
447 questão do registro e exemplifica o Tratado de São Borja. Postula que lhe parece que o importante
448 nessa história não é a reciprocidade e compreende que quem elaborou a nova Lei se equivocou,
449 porque para os músicos brasileiros e para o mercado brasileiro na área musical isso não é
450 interessante. O **Sr. Helder Moreira Goulart da Silveira** discorre que existem empresas que
451 trabalham de forma correta e empresas que não trabalham e que, propõe há mais de dez anos à
452 Coordenação-Geral de Imigração a existência de uma procuração ou declaração anexa que
453 represente a ciência do profissional está vindo fazer o *show*. Intui que a forma de diminuir a
454 imprecisão e o descumprimento legal é o comprometimento do artista ou do seu agente ou do seu
455 representante oficial com relação ao que está estipulado no contrato. Com relação à fiscalização do
456 TCU e a transparência, elucida que a Ordem dos Músicos por se tratar de uma Autarquia Federal já
457 é fiscalizada todos os anos. Com relação ao recolhimento pelo Banco do Brasil, pondera que se
458 tornou inócua essa exigência, inclusive os Municípios ou Estados podem trabalhar com outros
459 Bancos. O **Presidente** compreende que tiveram a oportunidade de ouvir vários setores e que está
460 claro que não possuem condições de chegar uma conclusão sobre o assunto. Entende que quem tem

461 condições de avaliar sobre o cachê são os profissionais do setor e destaca que todas as vezes que
462 foram provocados com relação a um documento público que está colocado em um processo no
463 Ministério do Trabalho em relação ao qual se demonstra um indício de fraude, vão promover as
464 apurações que sejam necessárias. Relata que o foco do trabalho do Conselho é cumprir com a
465 determinação do TCU avaliando se o cumprimento do artigo 53 pode ocorrer através da autorização
466 de trabalho para concessão do visto. Em relação à interpretação do artigo 53 da Lei 3.857/60 em
467 conjunto com o artigo 15 da Lei nº 6.815/80, sugere produzir uma Nota Técnica para encaminhar à
468 Consultoria Jurídica do MTE para que o Conselho possa ter informação jurídica que embase ao
469 cumprimento da recomendação do TCU e, até essa posição jurídica ser tomada, deveriam
470 encaminhar um Ofício ao TCU solicitando prorrogação de prazo. A **Sra. Jane Alcanfor de Pinho**
471 compreende que o encaminhamento está perfeito e arrazoa que o MDIC não tem o menor apego na
472 sua proposta. Deixa claro que o fluxo financeiro não é preocupação do SISCOSEV, apenas possui
473 o interesse de saber o fluxo operacional. O **Sr. Valdir Vicente de Barros** intui que devem
474 continuar o debate e postula que é uma preocupação dos sindicatos que seja feita uma fiscalização
475 com relação aos sindicatos que se propõem a receber os benefícios. O **Sr. Paulo Sérgio de Almeida**
476 esclarece que a questão do Sindicato que não tem registro, em tese o Ministério do Trabalho apenas
477 deveria aceitar o contrato para registro quando tenha sido chancelado pelo Sindicato correto. Após o
478 intervalo do almoço o Conselheiro **Rinaldo Gonçalves de Almeida**, do Ministério do Trabalho e
479 Emprego (MTE), deu continuidade à reunião, seguindo para o próximo item de pauta sobre os
480 assuntos diversos. Em relação às estatísticas, o **Sr. Aldo Cândido Costa Filho** explana que já
481 distribuíram aquelas referentes ao primeiro trimestre de 2014, que as mesmas indicam a
482 manutenção da diminuição de autorização de trabalho e que um dos motivos é a CGIg não analisar
483 mais pedidos com base no artigo 6º da Resolução Normativa nº 61, que aborda a assistência técnica
484 até 90 dias, sendo estes pedidos analisados, conforme a Resolução nº 100, diretamente pelos
485 Consulados. Elucida que no comparativo do primeiro trimestre de 2014 e o primeiro trimestre de
486 2013 houve uma diminuição expressiva: de 15.064 autorizações de trabalho para 10.529. Isso pode
487 ser explicado pela implementação do processo com certificação digital na segunda quinzena de
488 2014. Observa que o número de vistos para investidores pessoa física aumentou, sendo que no
489 primeiro trimestre foi de 783 contra 698 do primeiro trimestre do ano passado. Informa que estão
490 diminuindo o prazo de análise, mas que ainda estão trabalhando com processos físicos e com o
491 sistema digital. O **Sr. Duval Magalhães Fernandes**, da Comissão Nacional para População e

492 Desenvolvimento (CNPD), discorre que no quadro sobre os valores de investimentos efetuados por
493 estrangeiros, pessoas físicas, em 2013, os italianos tiveram R\$ 395.000.000,00 no total de
494 613.000.000,00, constituindo mais de 50% do total de investimentos e que, em 2014, de R\$
495 67.000.000,00 no primeiro trimestre, os italianos representam R\$ 20.000.000,00. Questiona se
496 existe alguma razão que foi percebida em relação a esta situação. O **Sr. Aldo Cândido** explana que
497 solicitará ao Sr. André Nardoni para discriminar as atividades econômicas relacionadas a estes
498 investimentos para verificar este dado. O **Sr. Rinaldo Gonçalves de Almeida** informa que existe
499 um segundo livro que possui as estatísticas específicas do CNIg que é menor, em que se observa
500 claramente o impacto que os vistos de caráter humanitário para haitianos têm causado nas
501 estatísticas do Conselho. Articula que o observatório dará um *upgrade* para este trabalho de
502 compreensão dos dados e segue para o próximo ponto dos assuntos diversos sobre o grupo de
503 trabalho da RN 101. A **Sra. Maria Auriana Pinto Diniz**, do MEC, esclarece que o MCTI e o
504 MEC, em conjunto com o MRE, prepararam uma proposta para a criação de grupo de trabalho para
505 revisão da RN 101 para a correção de brechas em decorrência da revogação da RN 82. O **Sr.**
506 **Rinaldo Gonçalves de Almeida** registra que esse ponto será avaliado na próxima reunião uma vez
507 que a questão do novo projeto de Lei sobre Migrações foi encaminhada pelo Ministério da Justiça e
508 passa ao relato dos processos: **1) Relator: MTE; Processo: 46094.001756/2014-89; Nome do**
509 **estrangeiro: António Pinto de Castro; País: Portugal; Chamante: Marcelo Araújo Nogueira; UF: SP;**
510 **Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do**
511 **pedido, acompanhando o voto do relator. 2) Relator: MTE; Processo: 46094.001833/2014-09;**
512 **Nome do estrangeiro: Simona Menconi; País: Itália; Chamante: Simona Menconi A/C Antônio José**
513 **Meireles; UF: BA; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo**
514 **DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. 3) Relator: MTE; Processo:**
515 **46205.018647/2013-15; Nome do estrangeiro: Bisulli Marco; País: Itália; Chamante: Tempo Livre**
516 **Hotelaria LTDA-EPP; UF: CE; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por**
517 **consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. 4) Relator: MJ;**
518 **Processo: 46094.038505/2012-98; Nome do estrangeiro: Lawrence Jeffrey Bernstein; País:**
519 **República da África do Sul; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto:**
520 **Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. 5) Relator: MJ; Processo: 46094.028905/2012-**
521 **95; Nome do estrangeiro: Sidney William Dickason; País: República da África do Sul; Chamante:**
522 **Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi**

523 relatado. **6)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.029896/2013-31**; Nome do estrangeiro: Francisco Diogo
524 Lengue; País: Angola; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto:
525 Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **7)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.033919/2013-**
526 **10**; Nome do estrangeiro: Yvonne Mulenga; País: Zâmbia; Chamante: Defensoria Pública da União;
527 UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo foi retirado de pauta. **8)**
528 Relator: **MJ**; Processo: **46010.003524/2013-67**; Nome do estrangeiro: Ogbonna Francis Arinze;
529 País: Nigéria; Chamante: Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE; UF: DF; Tipo de Visto:
530 Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **9)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.031968/2013-**
531 **18**; Nome do estrangeiro: Terry Dawn Strachan; País: República da África do Sul; Chamante:
532 Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi
533 relatado. **10)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.000719/2014-53**; Nome do estrangeiro: Juma Juma
534 Mtumbuka; País: República da África do Sul; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP;
535 Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **11)** Relator: **MJ**; Processo:
536 **46010.000095/2014-57**; Nome do estrangeiro: Abraham Admari; País: Tanzânia; Chamante:
537 Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado.
538 **12)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.029501/2013-08**; Nome do estrangeiro: Augusta Chebel Souri;
539 País: Líbano; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
540 Decisão: O Processo não foi relatado. **13)** Relator: **MJ**; Processo: **46010.000047/2014-69**; Nome do
541 estrangeiro: Juma Juma Mtumbuka; País: República da África do Sul; Chamante: Defensoria
542 Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **14)**
543 Relator: **MJ**; Processo: **46094.019036/2013-99**; Nome do estrangeiro: Alejandro Rodriguez
544 Balderrama – Outros; País: Bolívia; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de
545 Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **15)** Relator: **MJ**; Processo:
546 **46094.009478/2013-27**; Nome do estrangeiro: Raul Flores Aruquipa; País: Bolívia; Chamante:
547 Defensoria Pública da União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;
548 Decisão: O Processo não foi relatado. **16)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.020492/2013-81**; Nome do
549 estrangeiro: Maneewan Chaiwan - Outros; País: Tailândia; Chamante: Defensoria Pública da União
550 em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo não foi
551 relatado. **17)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.030095/2013-18**; Nome do estrangeiro: Ike Chukwu
552 Arinze Enyi; País: Nigéria; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto:
553 Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **18)** Relator: **MJ**; Processo: **46094.035199/2013-**

554 **19**; Nome do estrangeiro: Jean Pierre Lamy Kidiaka; País: República Democrática do Congo;
555 Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão:
556 O Processo foi retirado de pauta. **19**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.000718/2014-17**; Nome do
557 estrangeiro: Fábio Miguel Cardoso Teixeira da Silva Pereira; País: Portugal; Chamante: Defensoria
558 Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **20**)
559 Relator: **MJ**; Processo: **46010.000046/2014-14**; Nome do estrangeiro: Fábio Miguel Cardoso
560 Teixeira da Silva Pereira; País: Portugal; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de
561 Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **21**) Relator: **MJ**; Processo:
562 **46094.035200/2013-13**; Nome do estrangeiro: Agnieszka Joanna Laba; País: Polônia; Chamante:
563 Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo
564 não foi relatado. **22**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.037431/2013-53**; Nome do estrangeiro: Jacek
565 Klimasek; País: Nigéria; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto:
566 Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **23**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.020793/2013-**
567 **13**; Nome do estrangeiro: Francisco Gastão Mendes; País: Guiné Bissau; Chamante: Defensoria
568 Pública da União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi
569 relatado. **24**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.035847/2013-37**; Nome do estrangeiro: Pedro Cantarero
570 Lopez; País: Alemanha; Chamante: Defensoria Pública da União: SP; Tipo de Visto: Permanência
571 Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **25**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.041434/2012-**
572 **19**; Nome do estrangeiro: Edwin Guarachi Condori; País: Outros; Chamante: Defensoria Pública da
573 União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **26**)
574 Relator: **MJ**; Processo: **46094.026584/2013-75**; Nome do estrangeiro: Jean Pierre Lamy Kidiaka;
575 País: República Democrática do Congo; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de
576 Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **27**) Relator: **MJ**; Processo:
577 **46010.001498/2013-32**; Nome do estrangeiro: Ike Chukwu Arinze Envi; País: Não Informado;
578 Chamante: Defensoria Pública da União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
579 Decisão: O Processo não foi relatado. **28**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.035830/2013-80**; Nome do
580 estrangeiro: Agnieszka Joanina Laba; País: Polônia; Chamante: Defensoria Pública da União; UF:
581 SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **29**) Relator: **MJ**;
582 Processo: **46094.009837/2013-46**; Nome do estrangeiro: Edwin Guarachi Condori; País: Outros;
583 Chamante: Defensoria Pública da União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência
584 Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **30**) Relator: **MJ**; Processo: **08460.013507/2012-**

585 **60**; Nome do estrangeiro: Patrick Nzomba Ngiayi; País: Congo; Chamante: Patrick Nzomba Ngiayi;
586 UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **31**) Relator:
587 **MJ**; Processo: **46010.000097/2014-46**; Nome do estrangeiro: Theodora Kyridou; País: Grécia;
588 Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo
589 não foi relatado. **32**) Relator: **MJ**; Processo: **46010.001838/2013-25**; Nome do estrangeiro:
590 Madalena Fátima Dungu; País: Angola; Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de
591 Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **33**) Relator: **MJ**; Processo:
592 **46010.003526/2013-56**; Nome do estrangeiro: Alexandre Uzochukwu Azalagha; País: Nigéria;
593 Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo
594 não foi relatado. **34**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.035551/2012-35**; Nome do estrangeiro: Maria
595 Magdalena Smith; País: República da África do Sul; Chamante: Defensoria Pública da União; UF:
596 SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **35**) Relator: **MJ**;
597 Processo: **46094.037430/2013-17**; Nome do estrangeiro: Ibikunle Olatunji Osewa; País: Nigéria;
598 Chamante: Defensoria Pública da União; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo
599 não foi relatado. **36**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.045201/2012-87**; Nome do estrangeiro: Natasha
600 Adelaide Cockrell; País: República da África do Sul; Chamante: Defensoria Pública da União em
601 São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo foi retirado de pauta. **37**)
602 Relator: **MJ**; Processo: **46094.026585/2013-10**; Nome do estrangeiro: Arafam Seidi; País: Portugal;
603 Chamante: Defensoria Pública da União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
604 Decisão: O Processo não foi relatado. **38**) Relator: **MJ**; Processo: **46094.030033/2013-14**; Nome do
605 estrangeiro: Cecílio Manuel Herrera Jimenez; País: Espanha; Chamante: Defensoria Pública da
606 União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **39**)
607 Relator: **MRE**; Processo: **46215.020770/2013-87**; Nome do estrangeiro: Danil Muzhelovskiy; País:
608 Rússia; Chamante: Ozomatli de Oliveira; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão:
609 O Plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do
610 relator. **40**) Relator: **MRE**; Processo: **46094.025462/2012-81**; Nome do estrangeiro: Massimo Celli;
611 País: Itália; Chamante: Aurea do Nascimento Alves; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão:
612 O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do
613 relator. **41**) Relator: **MRE**; Processo: **46094.002822/2014-38**; Nome do estrangeiro: Gonzalo
614 Albero Fuentes; País: Espanha; Chamante: Miguel Angel Albero Ocerin; UF: SP; Tipo de Visto:
615 Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,

616 acompanhando o voto do relator. **42)** Relator: **MRE**; Processo: **46094.022095/2013-44**; Nome do
617 estrangeiro: Olga Shchepetkova; País: Ucrânia; Chamante: Geraldo Luiz Lohrs Carvalho; UF: DF;
618 Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo
619 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **43)** Relator: **MAPA**; Processo:
620 **46880.000470/2013-39**; Nome do estrangeiro: Ambra Palazzi; País: Itália; Chamante: Paolo
621 Giulietti; UF: RS; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por
622 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **44)** Relator: **MAPA**;
623 Processo: **46094.001793/2014-97**; Nome do estrangeiro: Tiffany Nicole Suydam; País: EUA;
624 Chamante: Mariana Amaral Moreira; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário
625 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **45)**
626 Relator: **MDIC**; Processo: **46094.001902/2014-76**; Nome do estrangeiro: João Duarte Pita de
627 Ornelas; País: Portugal; Chamante: Constrolusa Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - EPP;
628 UF: AL; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo não foi relatado. **46)** Relator: **MDIC**;
629 Processo: **46094.001901/2014-21**; Nome do estrangeiro: Paulo Alexandre Vinagre Marques Gaspar
630 Ramos e Dependente (s); País: Portugal; Chamante: Constrolusa Empreendimentos Imobiliários
631 SPE LTDA - EPP; UF: AL; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O processo não foi relatado. **47)**
632 Relator: **MCTI**; Processo: **46094.033407 /2013-45**; Nome do estrangeiro: Jose Luis Fernandez
633 Lopez; País: Espanha; Chamante: Adriana Karla Gomes de Freitas; UF: DF; Tipo de Visto:
634 Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do
635 pedido, acompanhando o voto do relator. **48)** Relator: **MCTI**; Processo: **46201.005496/2013-75**;
636 Nome do estrangeiro: Maria Suzete Madeira Cordeiro; País: Portugal; Chamante: Maria Suzete
637 Madeira Cordeiro; UF: AL; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu,
638 por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **49)** Relator:
639 **MCTI**; Processo: **46094.003140/2014-42**; Nome do estrangeiro: Paulo Jorge Mendes da Silva;
640 País: Portugal; Chamante: PANATUR-Atividades Turísticas LTDA-ME; UF: PE; Tipo de Visto:
641 Permanente; Decisão: O Processo foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIA. **50)** Relator:
642 **MEC**; Processo: **46094.037225/2013-43**; Nome do estrangeiro: Jorge Alberto Rebull Lopez; País:
643 Cuba; Chamante: Jorge Luiz Rebull Gonzalez; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva;
644 Decisão: O Processo não foi relatado. **51)** Relator: **MEC**; Processo: **46094.037032/2013-92**; Nome
645 do estrangeiro: Ermelinda Augusta Gouveia Francisco; País: Angola; Chamante: Patrícia Ferreira
646 de Almeida; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **52)** Relator:

647 **MEC**; Processo: **08506.006375/2013-27**; Nome do estrangeiro: Fernando Manuel Pereira Carvalho;
648 País: Portugal; Chamante: Joelma Aparecida Guerra Pires; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência
649 Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
650 acompanhando o voto do relator. **53)** Relator: **MTUR**; Processo: **46094.023979/2012-35**; Nome do
651 estrangeiro: Philippe Pierre Raymond Pratabuy Bendennoun; País: França; Chamante: Paul Charles
652 Bendennoun; UF: BA; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo
653 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **54)** Relator: **MTUR**; Processo:
654 **46094.002238/2014-82**; Nome do estrangeiro: Pasquale Sicignano; País: Itália; Chamante: Pasquale
655 Sicignano; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por
656 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **55)** Relator: **MTUR**;
657 Processo: **08260.001176/2013-52**; Nome do estrangeiro: Catalina Pilar Bas Casp; País: Espanha;
658 Chamante: Flavio Encarnação Rocha; UF: BA; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O
659 Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator.
660 **56)** Relator: **CTB**; Processo: **46219.026631/2013-27**; Nome do estrangeiro: Florence Rwenzu; País:
661 Uganda; Chamante: Florence Rwenzon; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário
662 decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **57)**
663 Relator: **CTB**; Processo: **46219.026632/2013-71**; Nome do estrangeiro: Adalberto Alfonso
664 Martinez Santana; País: Cuba; Chamante: Adalberto Alfonso Martinez Santana; UF: SP; Tipo de
665 Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido,
666 acompanhando o voto do relator. **58)** Relator: **CTB**; Processo: **08260.003551/2013-07**; Nome do
667 estrangeiro: José Águila Cebrian; País: Espanha; Chamante: Vanessa Aparecida Sampaio Ribeiro;
668 UF: BA; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O processo foi sobrestado para
669 cumprimento de EXIGÊNCIA. **59)** Relator: **CTB**; Processo: **46880.000073/2014-48**; Nome do
670 estrangeiro: José Angel Brito Izquierdo e Dependente (s); País: Cuba; Chamante: Madelin Pena
671 Chirino; UF: RS; Tipo de Visto: Temporário; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo
672 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **60)** Relator: **CUT**; Processo:
673 **46215.001665/2014-20**; Nome do estrangeiro: Dror Marko; País: Israel; Chamante: Aruana
674 Araguaia Campos Neves; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por
675 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **61)** Relator: **CUT**;
676 Processo: **46094.002002/2014-46**; Nome do estrangeiro: Alessio Ortu; País: Itália; Chamante:
677 Andrea de Puccio Pujol; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por

678 consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **62)** Relator: **CUT**;
679 Processo: **46094.027420/2013-65**; Nome do estrangeiro: Koen Lissens; País: Bélgica; Chamante:
680 Joana D'arc Soares Duarte; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O processo
681 foi retirado de pauta para vistas. **63)** Relator: **CUT**; Processo: **46094.000697/2014-21**; Nome do
682 estrangeiro: Fernando Muñoz Cifuentes; País: Espanha; Chamante: Laura Guimarães do Rego
683 Macedo; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo
684 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **64)** Relator: **CUT**; Processo:
685 **46457.000440/2013-22**; Nome do estrangeiro: Mouaad Ounkehr - Outros; País: Marrocos;
686 Chamante: Ounkehr Ahmed-ME; UF: MS; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O
687 Processo não foi relatado. **65)** Relator: **CUT**; Processo: **46215.000353/2014-07**; Nome do
688 estrangeiro: Lurdes Pereira de Araújo; País: Portugal; Chamante: João Miguel Martins de Araújo;
689 UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **66)** Relator: **FS**;
690 Processo: **46215.003788/2014-03**; Nome do estrangeiro: André Jean Marie René Cauty; País:
691 França; Chamante: Nietta Lindeberg do Monte; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
692 Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator.
693 **67)** Relator: **FS**; Processo: **46094.042312/2012-31**; Nome do estrangeiro: Silvia Karina Hantschel e
694 Dependente (s); País: Alemanha; Chamante: Silvia Karina Hantschel; UF: RJ; Tipo de Visto:
695 Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **68)** Relator: **UGT**; Processo:
696 **08458.008306/2012-90**; Nome do estrangeiro: Mohammad Saleem Mughloo; País: Índia;
697 Chamante: Mariana Moreira Mendonça; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão:
698 O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do
699 relator. **69)** Relator: **UGT**; Processo: **46094.037418/2013-02**; Nome do estrangeiro: Violeta
700 Asenova Tsoleva; País: Bugária; Chamante: Rubens Nigoghossian; UF: SP; Tipo de Visto:
701 Permanente; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
702 acompanhando o voto do relator. **70)** Relator: **UGT**; Processo: **08504.008662/2013-91**; Nome do
703 estrangeiro: Giorgio Coppola; País: Itália; Chamante: Marco Leone Coppola; UF: SP; Tipo de
704 Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO
705 do pedido, acompanhando o voto do relator. **71)** Relator: **CGTB**; Processo: **46219.026630/2013-82**;
706 Nome do estrangeiro: Tariq Talal Daoud Naser; País: Jordânia; Chamante: Daoud Talal Daoud
707 Nasser; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **72)** Relator:
708 **CGTB**; Processo: **46215.004221/2014-46**; Nome do estrangeiro: Peyman Asgari; País: Irã;

709 Chamante: Ferannda Gabriela Figueiredo Guimarães; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência
710 Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **73)** Relator: **CGTB**; Processo:
711 **08260.003403/2013-84**; Nome do estrangeiro: Pedro Emanuel Braga Lino Conde de Pinho; País:
712 Portugal; Chamante: Juliana Bragantini; UF: BA; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão:
713 O Processo não foi relatado. **74)** Relator: **CNI**; Processo: **46094.014728/2013-41**; Nome do
714 estrangeiro: Sherida Joyce Zeedijk; País: Suriname; Chamante: Defensoria Pública da União no
715 Amazonas; UF: AM; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **75)** Relator:
716 **CNI**; Processo: **46094.038116/2013-43**; Nome do estrangeiro: Cláudia Couture; País: Canadá;
717 Chamante: Tassio Jose Azambuja Jacques; UF: MS; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O
718 Processo não foi relatado. **76)** Relator: **CNI**; Processo: **46094.001670/2014-56**; Nome do
719 estrangeiro: Mahmoud Dbouk; País: Líbano; Chamante: Mahmoud Dbouk; UF: SP; Tipo de Visto:
720 Permanente; Decisão: O Processo não foi relatado. **77)** Relator: **CNI**; Processo:
721 **46094.035067/2012-14**; Nome do estrangeiro: Carlos Alberto de Andrade Leitão e Dependente (s);
722 País: Angola; Chamante: Celeste Freitas Rodrigues Alves; UF: MG; Tipo de Visto: Permanência
723 Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **78)** Relator: **CNI**; Processo: **46094.018028/2013-**
724 **25**; Nome do estrangeiro: Marco Rambolini; País: Itália; Chamante: Roberta Freitas Rodrigues
725 Alves; UF: DF; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo não foi relatado. **79)**
726 Relator: **CNC**; Processo: **08506.009510/2013-96**; Nome do estrangeiro: Alexandra Mélanie
727 Laurence Toulze; País: França; Chamante: Aida Rita Tedesco e Silva; UF: SP; Tipo de Visto:
728 Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do
729 pedido, acompanhando o voto do relator. **80)** Relator: **CNC**; Processo: **46094.038933/2013-00**;
730 Nome do estrangeiro: Vicente Daniel Ordoñez Jimenez; País: Equador; Chamante: Instituto Edu
731 Tribador; UF: PR; Tipo de Visto: Temporário; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo
732 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **81)** Relator: **CNC**; Processo:
733 **46094.028801/2013-61**; Nome do estrangeiro: Paulo Jorge da Silva Santos; País: Portugal;
734 Chamante: Paulo Jorge da Silva Santos; UF: GO; Tipo de Visto: Permanente; Decisão: O Plenário
735 decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **82)**
736 Relator: **CNA**; Processo: **08505.036349/2013-33**; Nome do estrangeiro: Li Benniang; País: China;
737 Chamante: Li Benniang; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário
738 decidiu, por consenso, pelo INDEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **83)**
739 Relator: **CNA**; Processo: **46094.027119/2013-51**; Nome do estrangeiro: Kiampilo Yakalawo; País:

740 Angola; Chamante: Defensoria Pública da União em São Paulo; UF: SP; Tipo de Visto:
741 Permanente; Decisão: O processo foi sobrestado para cumprimento de EXIGÊNCIA. **84)** Relator:
742 **CNT**; Processo: **46094.035070/2013-19**; Nome do estrangeiro: Kathrin Gabriele Gareis; País:
743 Alemanha; Chamante: Ainda Eduardo Rodrigues da Cunha; UF: SP; Tipo de Visto: Permanente;
744 Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto
745 do relator. **85)** Relator: **CNT**; Processo: **46215.022919/2012-81**; Nome do estrangeiro: Olaf Niels
746 kramer; País: Holanda; Chamante: Irlan de Araújo Barboza; UF: RJ; Tipo de Visto: Permanência
747 Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
748 acompanhando o voto do relator. **86)** Relator: **CNT**; Processo: **46094.029222/2013-36**; Nome do
749 estrangeiro: Evans Joe Kofi; País: Gana; Chamante: Defensoria Pública da União em São Paulo;
750 UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O processo foi sobrestado para
751 cumprimento de EXIGÊNCIA. **87)** Relator: **CNT**; Processo: **46094.001834/2014-45**; Nome do
752 estrangeiro: Francesca Fini Storchi e Dependente (s); País: Itália; Chamante: Luca Ferreti; UF: BA;
753 Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Processo foi retirado de pauta. **88)** Relator:
754 **CNF**; Processo: **46094.030296/2013-15**; Nome do estrangeiro: Charles Alphons Van Der Schoot;
755 País: Holanda; Chamante: Jose Otavio Ribeiro Silva; UF: SP; Tipo de Visto: Permanência
756 Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo DEFERIMENTO do pedido,
757 acompanhando o voto do relator. **89)** Relator: **CNF**; Processo: **46094.000506/2014-21**; Nome do
758 estrangeiro: Jennifer Lynn Altadonna; País: EUA; Chamante: Tiana Clarisse Menezes Darwich;
759 UF: SP; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O Plenário decidiu, por consenso, pelo
760 DEFERIMENTO do pedido, acompanhando o voto do relator. **90)** Relator: **CNF**; Processo:
761 **46094.001800/2014-51**; Nome do estrangeiro: Phoenix Eliza Denise Lowe; País: Holanda;
762 Chamante: Anthony Lowe; UF: BA; Tipo de Visto: Permanência Definitiva; Decisão: O processo
763 foi retirado de pauta. Os seguintes processos foram indeferidos *Ad Referendum* por descumprimento
764 da Resolução normativa e o indeferimento foi referendado pelo Plenário:

765

- 766 1) 46212.007959/2013-12; 2) 46220.003536/2013-16; 3) 08461.003409/2012-12;
767 4) 46094.024602/2013-84; 5) 46220.007051/2013-00; 6) 08505.035283/2013-64;
768 7) 08260.000027/2012-95; 8) 08505.058993/2013-62; 9) 08097.004711/2012-85;
769 10) 46094.002270/2014-68; 11) 08444.006788/2012-01; 12) 46212.002080/2013-76;
770 13) 08241.000964/2011-98; 14) 46212.014490/2013-60; 15) 08270.000761/2011-54;

771 16) 08220.003031/2012-81 17) 46207.005821/2013-40; 18) 46094.025320/2013-02;
772 19) 08461.005398/2012-05; 20) 08354.003617/2013-10; 21) 08018.005050/2013-29;
773 22) 46094.029587/2013-61; 23) 46208.004427/2013-84; 24) 08711.001288/2012-77;
774 25) 46224.004633/2013-96; 26) 08505.067677/2012-09; 27) 46094.033547/2013-13;
775 28) 46207.001311/2014-84; 29) 46094.033122/2013-12; 30) 46880.000138/2012-93;
776 31) 46094.031984/2013-01; 32) 46094.001912/2014-10; 33) 08420.017113/2012-57;
777 34) 46880.000435/2013-10; 35) 46094.000950/2014-47;
778 Processos deferidos “*Ad-Referendum*” por cumprimento da Resolução Normativa e o deferimento
779 foi referendado pelo Plenário:
780 36) 46094.023035/2013-49; 37) 46094.002969/2014-28; 38) 46094.001843/2014-36;
781 39) 47758.000006/2014-00; 40) 46094.001959/2014-75; 41) 46094.002739/2014-69;
782 42) 46880.000015/2014-14; 43) 08505.052139/2013-92; 44) 46212.000476/2014-60;
783 45) 47758.000012/2014-59; 46) 46094.001857/2014-50; 47) 46215.005747/2014-43;
784 48) 46094.002363/2014-92; 49) 08460.004170/2012-08; 50) 08270.013785/2012-54;
785 51) 46094.002533/2014-39; 52) 46880.000039/2013-92; 53) 46094.002861/2014-35;
786 54) 46094.001839/2014-78; 55) 46094.002612/2014-40; 56) 46207.001038/2014-98;
787 57) 46094.003180/2014-94; 58) 46094.002530/2014-03; 59) 46094.002485/2014-89;
788 60) 47758.000001/2014-79; 61) 46094.002540/2014-31; 62) 46880.000093/2014-19;
789 63) 46880.000064/2014-57; 64) 46224.006879/2013-01; 65) 46094.000877/2014-11;
790 66) 46094.002314/2014-50; 67) 46094.003365/2014-07; 68) 08460.025700/2011-62;
791 69) 46880.000058/2014-08; **ENCERRAMENTO:** Após os processos serem relatados e não
792 havendo nada para tratar, o **Conselheiro Rinaldo Gonçalves de Almeida** agradeceu a presença e a
793 contribuição de todos e encerrou a IV Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração de
794 2014.